

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE ALTA FLORESTA – ESTADO DE MATO GROSSO
PERPÉTUA NEVES ALVES
REGISTRADORA INTERINA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVERBAÇÃO DE
GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO INCRA

1 - REQUERIMENTO ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO(S), e cônjuge(se casado), devidamente reconhecidas as firmas, com declaração do valor do imóvel;

1.1 – Em caso de requerente Pessoa Jurídica, apresentar os atos constitutivos, cartão do CNPJ e Certidão simplificada da Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

1.2 – Em caso de apresentação de REQUERIMENTO e ESCRITURA DE TRANSFERÊNCIA, apenas para análise documental e custas (sem prenotação), deverá o apresentante declarar expressamente em requerimento apartado.

2 - CERTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, expedida pelo Incra/MT;

3 - 02 (DUAS) VIAS DO MAPA GEORREFERENCIADO, elaborado por engenheiro credenciado, sendo uma via em tamanho A4;

4 - MEMORIAL DESCRITIVO, extraído no site do SIGEF. (Obs.: Se a certificação for aprovada pelo órgão, antes da criação do SIGEF, é necessário apresentar uma via gravada em mídia digital – CD).

5 - MAPA DO PERÍMETRO DESCRITO NA MATRÍCULA(SITUAÇÃO ANTERIOR À RETIFICAÇÃO), com indicação dos confrontantes (imóveis e pessoas) elaborado pelo engenheiro credenciado;

6 - GUIA ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA, emitida pelo engenheiro credenciado;

7 - CERTIDÕES DAS MATRÍCULAS DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO e DOS IMÓVEIS CONFINANTES;

8 - CERTIDÃO DE CADEIA DOMINIAL até a origem, do imóvel georreferenciado;

9 - DECLARAÇÕES DE TODOS OS CONFINANTES DO IMÓVEL(proprietários ou possuidores), devidamente reconhecidas as firmas;

10 - QUANDO O IMÓVEL CONFRONTANTE NÃO FOR MATRICULADO, apresentar ainda **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA** expedida pelo INTERMAT ou INCRA e **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** do possuidor, em relação a área do imóvel confinante;

11 - QUANDO O IMÓVEL CONFRONTAR COM ESTRADAS MUNICIPAIS, RODOVIAS ESTADUAIS ou FEDERAIS, apresentar declaração de respeito do limite da faixa de domínio público, expedido pelo ente competente;

12 - C.C.I.R. ATUAL - certificado cadastro de imóvel rural, expedido pelo Incra;

13 - DECLARAÇÃO DO ITR (Completa) - Imposto Territorial Rural último exercício, expedido pela Rec.Federal;

14 - CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL RURAL – ITR, expedida pela Receita Federal, em relação ao imóvel;

15 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, expedida pela Receita Federal, em relação ao(s) proprietário(s);

FUNDAMENTOS NORMATIVOS:

LEI FEDERAL 10.267/2001; DECRETOS FEDERAIS NS. 4.449/02 e 5.570/05
PROVIMENTO CGJ/MT Nº 32/2012 e DECRETO ESTADUAL Nº 1.339
PROV. 31/2018 - CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS – CNG-CGJCE/MT